

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria de imprensa.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Contratação de empresa especializada em realizar lives durante as sessões ordinárias semanais, extraordinárias e possíveis reuniões onde a necessidade de divulgação.

Manutenção da Pagina Oficial do Facebook da Câmara Municipal;

Produção de matéria semanal para página oficial do Facebook

Elaboração de uma Matéria Mensal para disponibilizar na pagina oficial do poder legislativo e para circulação em jornais impressos.

Cobertura de eventuais eventos realizados na Câmara Municipal com disponibilidade de equipamentos caso necessário.

Arquivos contendo uma galeria com as principais fotos realizadas durante as sessões.

Disponibilidade diária de assessoria remota.

3 – DESCRIÇÃO da NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada, devido o Poder legislativo municipal, não dispor em seu quadro de profissionais o assessor de imprensa.

Sabemos que a comunicação social através das mídias digitais é essencial na atualidade, o principal objetivo é melhorar o relacionamento com o publico.

O serviço de assessoria de imprensa é fundamental para ampliar o alcance, principalmente das sessões e medir a repercussão das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, principalmente no que se refere ao acompanhamento da divulgação nos veículos de Imprensa dos assuntos relacionados à atuação do Legislativo;

É ferramenta utilizada para o monitoramento das notícias, para medição e avaliação do que a mídia percebe a respeito das ações e projetos desenvolvidos por este douto plenário, o que pode contribuir nos ajustes de foco e nas ações futuras.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante das excepcionalidades listadas na justificativa, a Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através de contratação direta.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas no Art. 75 e podem se dar no nosso entendimento por dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

5 – DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

6 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.
- Para fins de habilitação serão exigidos os documentos descritos no art. 68 da Lei 14.133/21, no couber ao objeto a ser contratado.
- A empresa deve ter experiência e conhecimento da área pública, desempenho anterior, técnica e resultados de serviços anteriores.

7 – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 7.1.4.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.5.** Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- 7.1.6.** Disponibilizar as passagens em tempo hábil para o deslocamento aéreo.
- 7.1.7.** O poder legislativo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

- 7.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.2.1.1.** Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
 - 7.2.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.2.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 7.2.1.4.** Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.2.1.5.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 7.2.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 7.2.1.7.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.2.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.
- 7.2.1.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 7.2.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.2.1.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada presencialmente, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões que haja a necessidade de divulgação e na elaboração das matérias.

Os demais serviços poderão ser realizados por Home-Office.

A data e período para a prestação dos serviços será previamente definido pela Contratante e Contratada.

9 – DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há documentos de qualificação técnica exigidos, apenas a habilitações fiscal, social e trabalhista que serão aferidas de acordo com o Art. 68 da Lei 14.133/2021.

10 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marinalva Araujo, matrícula nº 6114-02**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13438242-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 102.925.419-29 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 10(meses), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Marcos Roberto Zaffari, matrícula nº 5266-03**, inscrito no CPF sob o nº 035.562.229-73.

A) Da Obtenção do Preço

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Odair Marcos Rossa Passa 054769159990	Vanderson Leilo Reck 03801236900	Patrick Tortora Tonkelsk i
Contratação de empresa especializada em realizar lives durante as sessões ordinárias semanais, extraordinárias e possíveis reuniões onde a necessidade de divulgação. Manutenção da Pagina Oficial do Facebook da Câmara Municipal; Produção de matéria semanal para página oficial do Facebook Elaboração de uma Matéria Mensal para disponibilizar na pagina oficial do poder legislativo e para circulação em jornais impressos. Cobertura de eventuais eventos realizados na Câmara Municipal com disponibilidade de equipamentos caso necessário. Arquivos contendo uma galeria com as principais fotos realizadas durante as sessões. Disponibilidade diária de assessoria remota.	R\$ 2.050,00 Mês	R\$ 1.850,00 Mês	R\$ 1.910,00 Mês

B) Do Menor Preço Atual

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Mêses	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em realizar lives	10	R\$ 1.850,00	R\$ 18.500,00



durante as sessões ordinárias semanais, extraordinárias e possíveis reuniões onde a necessidade de divulgação. Manutenção da Pagina Oficial do Facebook da Câmara Municipal; Produção de matéria semanal para página oficial do Facebook; Elaboração de uma Matéria Mensal para disponibilizar na página oficial do poder legislativo e para circulação em jornais impressos; Cobertura de eventuais eventos realizados na Câmara Municipal com disponibilidade de equipamentos caso necessário; Arquivos contendo uma galeria com as principais fotos realizadas durante as sessões. Disponibilidade diária de assessoria remota.			
Total			R\$ 18.500,00

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em dez parcelas mensais, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01. 001 -Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Responsável: **Rafael Costa Ferreira**
Contador Legislativo

15 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado em: 13/03/2024.

Aprovado em: ____ / ____ / 2024.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Responsável pela emissão do termo de referência
Diretor Administrativo

VOLNEY RUFATTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR